

PROCESSO IFPR N° 23411.001902/2011-98
CONTRATO N° 012/2011
TERMO ADITIVO N° 02º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2011
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A
SWOT – SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A Empresa **SWOT – SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.359.163/0001-19, estabelecida no Setor da Indústria e Abastecimento, Quadra 04C, lote 51, sala 114, bairro Guara, na cidade de Brasília-DF, CEP 71200-045, neste ato representado pelo Sócio Senhor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 56.021 SSP/DF e CPF 001.499.851-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.001902/2011-98, Pregão Eletrônico nº 12/2011**, com base nas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 3 (três) meses adicionais a partir de 06 de abril de 2013, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser reincidido pela Administração antes de finalizado o prazo prorrogado decorrente de nova licitação, com aviso de 30 (trinta) dias de antecedência.

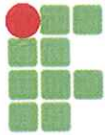
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor para o novo período de vigência é proporcional a três meses do valor originalmente contratado, sendo de R\$212.388,15 (duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

2.2 A despesa neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto, corre à conta do elemento orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, inicialmente foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n.º 800591/2013, nº 800592 e nº 800593, da Atividade 12.363.2031.20RL.0041 – Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica – PTRES 062287.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

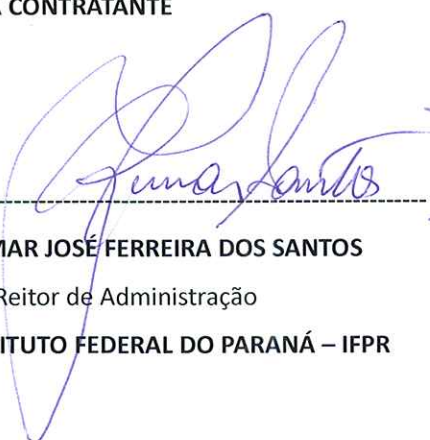

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 05 de abril de 2013.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>JOSÉ GOMES DA SILVA Sócio SWOT – SERVIÇOS DE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. 
 Gestor do Contrato
 Nome: **SILVESTRE LABIAK JUNIOR**
 CPF: **748.572.409-63**

2. 
 Nome: **MARCELO OLIVEIRO CRUZ E SILVA**
 CPF: **042.808.941-05**